

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第135/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月二十四日第134/2000號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

獨一款——委任王增揚學士為澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會主席，為期一年，自本批示簽署之日起計算。

二零零零年七月二十五日

行政長官 何厚鏵

二零零零年七月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第84/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的澳門金融管理局組織章程第四條第二款a項、第十四條及第十五條第一款的規定，以及行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

一、任命林品莊學士及劉本立學士為澳門金融管理局監察委員會委員。

二、本批示自二零零零年七月十四日起開始生效。

二零零零年七月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第85/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按三月十一日第14/96/M號法令通過之澳門金融管理局組織章程中第四條第二款第a

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2000, de 24 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

Único. É nomeado o licenciado Wang Zeng Yang para exercer as funções de presidente da Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, pelo período de um ano, contado da data de assinatura do presente despacho.

25 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Julho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 84/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 15.º, todos do estatuto da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados para integrarem a Comissão de Fiscalização da AMCM os licenciados Lam Bun Jong e Lao Pun Lap.

2. O presente despacho produz efeitos desde 14 de Julho de 2000.

14 de Julho de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 85/2000

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei